

LEI Nº 1.046, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980

CONCEDE SUBVENÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder, no exercício de 1.981, as seguintes subvenções:

SUBVENÇÕES SOCIAIS

- 01 - Ao Inst.Brasileiro de Adm.Municipal-IBAM. cr\$ 25.000,00
- 02 - A Assoc.Brasileira de Municípios - ABM... cr\$ 10.000,00
- 03 - A Assoc.Mineira de Municípios - AMM..... cr\$ 5.000,00
- 04 - A Sociedade "Brejo do Amparo"..... cr\$ 50.000,00
- 05 - A Colônia de Pescadores "Z-2"..... cr\$ 5.000,00
- 06 - Ao Cons.Mun.do Bem-Estar do Menor-COMBEM. cr\$ 50.000,00
- 07 - Ao Serv.de Proteção ao Menor - SERVIR.... cr\$ 50.000,00
- 08 - Ao Asilo "João XXIII"..... cr\$ 10.000,00
- 09 - Ao Asilo "Lar de Jesus"..... cr\$ 10.000,00
- 10 - A Conferência São Vicente de Paula de
"Brejo do Amparo"..... cr\$ 5.000,00
- 11 - A Assoc.dos Desvalidos de Januária..... cr\$ 50.000,00
- 12 - A Diocese de Januária p/ obras sociais... cr\$ 90.000,00

SUBVENÇÕES ECONOMICAS

- 01 - A Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural - EMATER - MG..... cr\$ 786.800,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder no exercício de 1.981, através de convênios, acordos e programações especiais, auxílios financeiros a órgãos, entidades, organizações e pessoas a saber:

TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

- 01 - A Delegacia do Serviço Militar - DSM.... cr\$ 216.000,00
- 02 - Ao Tiro de Guerra 04.036 - TG..... cr\$ 240.000,00
- 03 - Ao Mov.Bras.de Alfabetização - MOBREAL... cr\$ 168.000,00
- 04 - Ao Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação
Escolar - CNAE..... cr\$ 407.000,00

05 - A Campanha de Erradicação de Doenças Transmissíveis.....	cr\$ 10.000,00
06 - A Fundação SESP, para o programa de Saneamento Básico.....	cr\$ 76.000,00

TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO

01 - Ao Instituto Estadual de Florestas - IEF..	cr\$ 50.000,00
02 - A 5° Cia.de Policiamento, para plano de apoio logístico.....	cr\$ 209.200,00
03 - A Delegacia de Polícia.....	cr\$ 72.000,00
04 - A Cx.Esc.da E.E.Bias Fortes.....	cr\$ 4.000,00
05 - A Cx.Esc.da E.E.Claudemiro A.Ferreira...	cr\$ 4.000,00
06 - A Cx.Esc.da E.E.Monsenhor J.Montalvão...	cr\$ 4.000,00
07 - A Cx.Esc.da E.E.Onésimo Bastos.....	cr\$ 4.000,00
08 - A Cx.Esc.da E.E.Princesa Januária.....	cr\$ 4.000,00
09 - A Cx.Esc.da E.E.Nossa Sra.de Fátima.....	cr\$ 4.000,00
10 - A Cx.Esc.da E.E.Pio XII.....	cr\$ 4.000,00
11 - A Cx.Esc.da E.E.de Cerâmica.....	cr\$ 4.000,00
12 - A Cx.Esc.da E.E.d/Fundação Caio Martins.	cr\$ 4.000,00
13 - A Cx.Esc.da E.E.Cônego Ramiro Leite.....	cr\$ 4.000,00
14 - A Cx.Esc.da E.E.Zina Porto.....	cr\$ 4.000,00
15 - A Cx.Esc.da E.E.Batista Lima.....	cr\$ 4.000,00
16 - A Cx.Esc.da E.E.João Florisval Montalvão de Riacho da Cruz.....	cr\$ 4.000,00
17 - A Cx.Esc.da E.E.Faustino Pacheco.....	cr\$ 4.000,00
18 - A Cx.Esc.da E.E.Cônego Marinho.....	cr\$ 4.000,00
19 - A Cx.Esc.da E.E.de Bonito.....	cr\$ 4.000,00
20 - A Cx.Esc.da E.E.de Maria da Cruz.....	cr\$ 4.000,00
21 - A Cx.Esc.da E.E.de São Pedro.....	cr\$ 4.000,00
22 - A Cx.Esc.da E.E.de Levinópolis.....	cr\$ 4.000,00
23 - A Cx.Esc.da E.E.de Olhos D'Água distrito de Cônego Marinho.....	cr\$ 4.000,00
24 - A Campanha de erradicação de doenças transmissíveis.....	cr\$ 10.000,00

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

01 - Para Blocos Carnavalescos.....	cr\$ 200.000,00
02 - Para a Liga Januarense de Desportos.....	cr\$ 10.000,00
03 - Para os Clubes Desportivos de Januária..	cr\$ 50.000,00
04 - Para a Filarmônica "Lira Januarense"....	cr\$ 50.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1.981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.981.

Prefeitura Municipal de Januária, em 10 de novembro de 1.980.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO